



FUNDAÇÃO ROTÁRIA PORTUGUESA
INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL
Membro Honorário da Ordem de Mérito

BOLSA DOS FUNDADORES

Preâmbulo

1. A Fundação Rotária Portuguesa é uma pessoa coletiva de utilidade pública administrativa de âmbito nacional que, além do mais, tem nas suas atribuições conceder bolsas a estudantes que pelo seu trabalho escolar mereçam ser distinguidos pela comunidade a que pertencem, como exemplos de responsabilidade e/ou criatividade.
2. Na prossecução das suas atribuições estatutárias, designadamente da referida no ponto anterior, e no sentido de honrar os seus Instituidores, membros do seu primeiro Conselho de Administração, pela dedicação e empenho que tornaram realidade o Projeto em que se confina, a Fundação Rotária Portuguesa institui dez Bolsas escolares com o nome de cada um desses membros, a atribuir anualmente, de acordo com as normas do seguinte Regulamento.

REGULAMENTO

Base I - As bolsas escolares ora instituídas, designadas genericamente por Bolsas dos Fundadores, serão individualmente atribuídas com os nomes:

Fundadores	Clube de origem do Fundador
Rafael da Silva	<i>Rotary Club de Almada</i>
Augusto Serras	<i>Rotary Club de Lisboa</i>
Mendes d'Almeida	<i>Rotary Club de Lisboa</i>
Santos Pardal	<i>Rotary Club de Braga</i>
Avelino Manuel da Silva	<i>Rotary Club de Braga</i>
Mesquita Rodrigues	<i>Rotary Club de Coimbra</i>
Rodrigo Santiago	<i>Rotary Club da Figueira da Foz</i>
Ferreira Leite	<i>Rotary Club de Guimarães</i>
Ferreira da Silva	<i>Rotary Club do Porto</i>
Teixeira Barroca	<i>Rotary Club do Porto</i>

Base II - O valor de cada uma destas bolsas será, no ano da sua instituição, de **€500,00** (Quinhentos euros), devendo este valor ser periodicamente atualizado pelo Conselho de Administração da Fundação Rotária Portuguesa, de acordo com as disponibilidades orçamentais, de moldes a conservar o seu referencial social, e sem prejuízo da componente simbólica do seu conteúdo.

./...

.../.



FUNDAÇÃO ROTÁRIA PORTUGUESA
INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL
Membro Honorário da Ordem de Mérito

Base III - Cada uma destas dez bolsas escolares destina-se a estudantes portugueses de qualquer nível de Ensino que satisfaçam o princípio traduzido no ponto primeiro do Preâmbulo deste Regulamento.

Base IV - Os beneficiários de cada uma destas dez bolsas serão escolhidos, pelos Clubes Rotários Portugueses indigitados para o efeito, por sorteio, aquando da comemoração do Aniversário da FRP, em Abril anterior. Neste sorteio serão deixados de fora os Clubes que já tenham sido indigitados em anos anteriores, de modo a garantir que todos os Clubes possam ser contemplados com a atribuição.

Base V - Ao Conselho de Administração da Fundação Rotária Portuguesa compete a aprovação dos candidatos escolhidos, uma vez verificado que a escolha tenha sido feita de acordo com os parâmetros que melhor se adequem com os objetivos que a atribuição das bolsas se propõe. **Para o efeito, os Clubes deverão apresentar ao Conselho de Administração, os candidatos que escolheram,** em formulário disponibilizado pela Fundação Rotária Portuguesa.

Base VI - A Fundação Rotária Portuguesa criará diplomas normalizados para serem entregues, juntamente com o cheque correspondente ao valor da bolsa. Desses diplomas deverá constar, para além do nome da própria bolsa, o nome do beneficiário, o ano a que corresponde e a menção da atividade escolar cujos méritos se pretendeu distinguir com a atribuição.

Base VII - A entrega de cada uma das dez bolsas anualmente atribuídas será feita, aquando da comemoração do Aniversário da FRP, pelo Rotary Club que apresentou o candidato contemplado.

Base VIII - Na medida do possível, **a entrega da bolsa deverá ser feita em mão, aquando da comemoração do Aniversário da FRP,** com a presença de um representante do Clube de origem do Fundador, com um representante da Fundação Rotária Portuguesa e com um representante do Clube sorteado.